



Relatório Anual de Implementação da Lei de Acesso à Informação

2021



Sumário

01.

Apresentação

02.

Acesso à Informação na Gás do Pará

03.

Transparência

03.

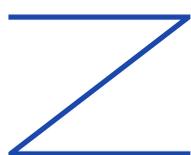
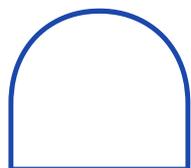
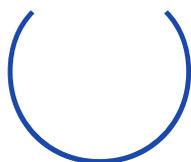
Transparência Passiva

06.

Transparência Ativa

09.

Validação do relatório



Um dos desafios da administração pública é ampliar o acesso às informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades, já que estas representam o resultado de inúmeros processos e interações geradas na execução de suas atividades e prestação de serviços públicos.

Em outras palavras, a participação popular na gestão e no controle da Administração Pública é um dos princípios fundamentais para a construção de novos conceitos de transparência e cidadania.

A Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), objetiva garantir o direito constitucional de acesso às informações públicas com base, principalmente, nos princípios da supremacia do interesse público e da publicidade, justificando a máxima divulgação como preceito geral e o sigilo aplicado como exceção para determinados tipos de informações, como a informação pessoal ou outras protegidas em legislação específica.

A transparência é reconhecida como instrumento fundamental no combate à corrupção e, neste sentido, é necessário que existam meios de estreitamento da relação entre sociedade e o Estado.

Portanto, este relatório anual de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) é fundamentado na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e, igualmente, no Decreto Estadual nº 1.359 de 31 de agosto de 2015, traçando a atuação da Companhia de Gás do Pará no que diz respeito à divulgação das informações e aos atendimentos aos pedidos de acesso à informação.

ACESSO À INFORMAÇÃO NA GÁS DO PARÁ



Os pedidos de acesso à informação são recebidos na Gás do Pará por e-mail ou pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que pode ser acessado no campo “Transparência Pública” no website da Companhia.

Por meio do SIC, qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar pedidos de informações sobre assuntos relacionados a Gás do Pará (art. 7º do Decreto Estadual nº 1.359/2015).

O sistema permite a tramitações das solicitações com maior celeridade, segurança, transparência e economicidade.

Assim, no prazo máximo de 20 dias, a resposta é viabilizada, permitindo o acesso à informação de modo eficiente (art. 16, §1º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 e art. 11, §1º, da Lei nº 12.527/2011).

Cumprir destacar que, além da regulamentação prevista em lei, a Companhia dispõe de uma “Política de Divulgação de Informações”, a qual compõe o Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos e trata da transparência da informação no âmbito da Gás do Pará.

A TRANSPARÊNCIA

A transparência pode ser **ATIVA** quando o poder público divulga proativamente suas informações para a população no portal institucional. Por outro lado, será **PASSIVA** quando, por meio de solicitações dos cidadãos e cidadãs, o poder público garante o acesso às informações públicas sob sua custódia.

I. Transparência Passiva

Qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, independentemente de motivação, pode solicitar informações sobre a gestão da Companhia de Gás do Pará, tendo seus prazos de atendimento e possibilidades de recursos garantidos pela legislação competente.

A seguir, constam os dados gerais dos pedidos de informação registrados no âmbito da Companhia.



7 (sete) pedidos recebidos



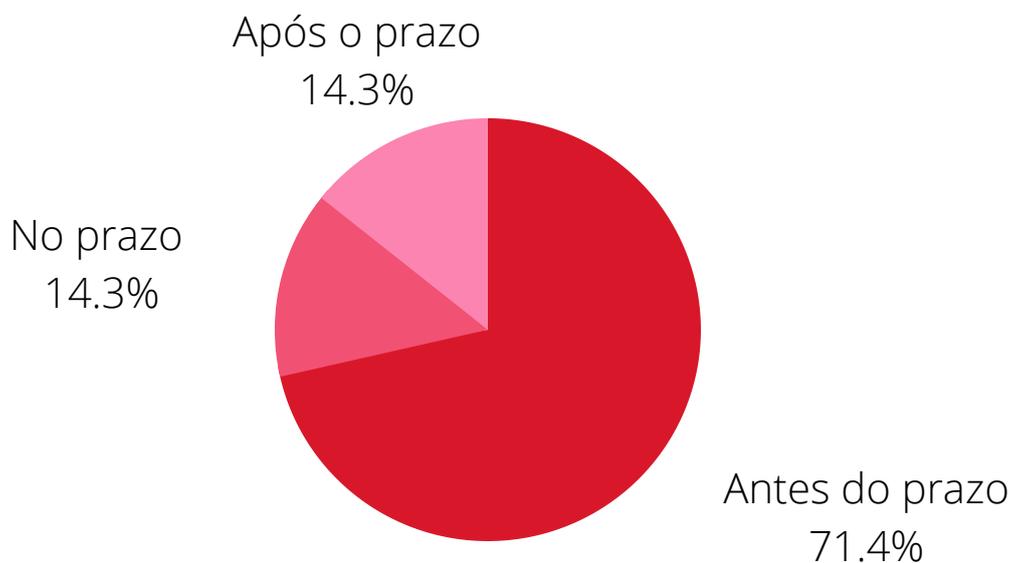
Nenhum recurso protocolado

Classificação das respostas

Todos os solicitantes de informações são pessoas físicas do sexo masculino.

Tempo de resposta às solicitações

A legislação prevê um prazo de 20 dias corridos para resposta ao pedido de informação. Neste sentido, as solicitações foram atendidas da seguinte forma pela Companhia:



05 - antes do prazo



01 - após o prazo



01 - no prazo



0 - não respondida

Tipos de respostas

As sete solicitações de acesso à informação foram respondidas conforme abaixo se descreve:

TIPO DE RESPOSTA	QUANTIDADE
Totalmente atendida	2
Parcialmente atendida	0
Não atendida	0
Informação inexistente	3
Negativa de acesso com fundamentação legal	2

Três pessoas requereram informações técnicas e mapa referentes à rede de distribuição de gás natural no território do Estado do Pará. Contudo, a Companhia opera em **fase pré-operacional**, motivo pelo qual a informação requerida ainda **não existe**.

As **negativas de acesso** se deram por incidência do art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 1.359/2015, sendo essa hipótese devidamente comunicada ao requerente.

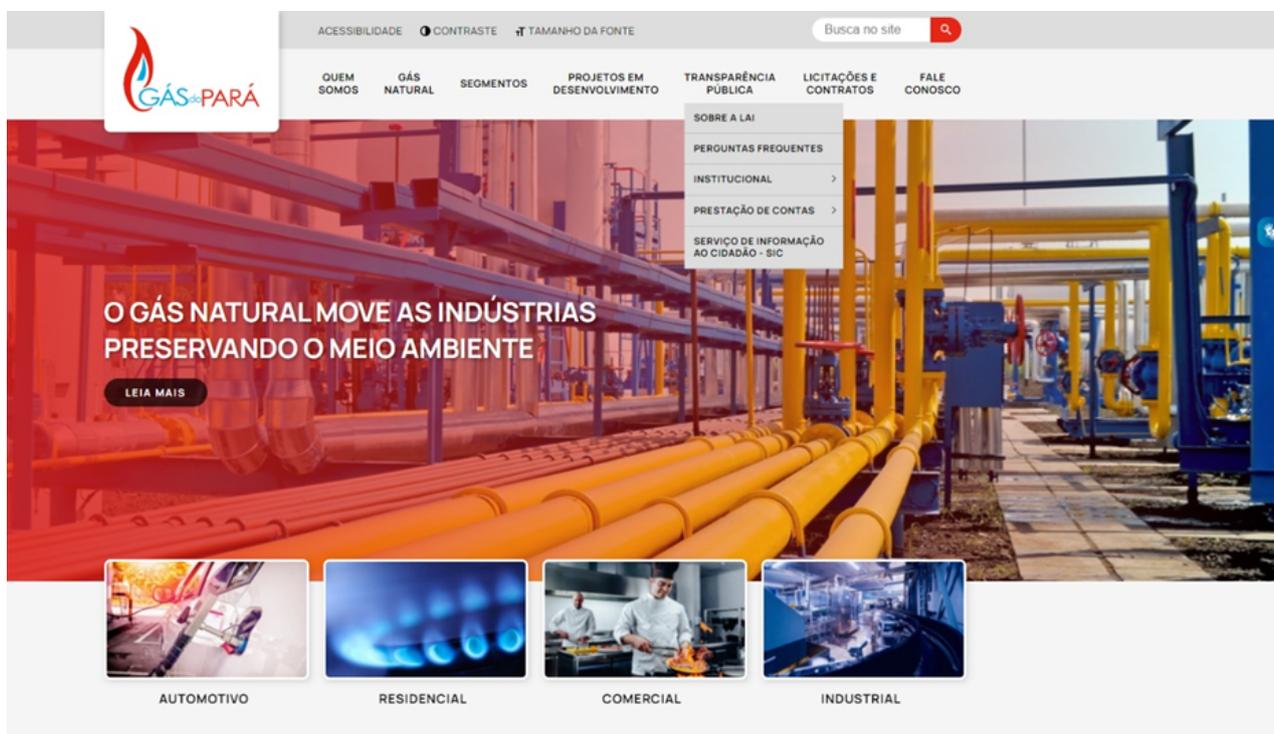
II. Transparência Ativa

A Gás do Pará é uma sociedade de economia mista autorizada pela Lei Estadual nº 6.878, de 29 de junho de 2006, que tem como objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, de origem fóssil ou renovável.

Por ainda atuar em **fase pré-operacional**, mantendo poucos funcionários contratados, a Companhia vem envidando esforços em um **trabalho contínuo** objetivando aprimorar as ações voltadas à transparência ativa.

O Website da Gás do Pará

A Gás do Pará já conta, em seu website, com menu indicativo à transparência pública e alguns requisitos trazidos no art. 8º, §§1º e 3º da Lei nº 12.527/2011, bem como no art. 9º, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015.



Desta forma, por meio do endereço <<https://www.gasdopara.com.br/>> é possível acessar:

01 A opção ao usuário para ser direcionado ao sítio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), por meio do qual poderá requerer o acesso à informação;

02 Informações gerais sobre a Lei de Acesso à informação, bem como a Lei Federal e Decreto Estadual que regem a matéria;

03 Ferramenta de pesquisa de conteúdo;

04 Permissão de gravação de arquivos em formatos abertos (PDF);

05 Informações mantidas estão íntegras, autênticas e atualizadas;

06 Conteúdo institucional indicando endereço, telefone e e-mail;

07 Recursos acessíveis à pessoa com deficiência;

08 Organograma, quadro acionário e composição da diretoria da Companhia;

09 O objeto social constante do Estatuto Social;

10 Normativos internos, tais como: Estatuto Social, Carta anual de governança corporativa, Código de Conduta e Integridade e Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

11 Legislações aplicáveis à Companhia;

12 Os projetos em desenvolvimento;

13 Licitações e contratos realizados e em andamento;

14 A prestação de contas com o relatório dos auditores independentes e o relatório da administração;

15 Perguntas e respostas mais frequentes com relação às atividades da Companhia.

A Gás do Pará continua aprimorando o website da companhia, sob a premissa de apresentar um portal com linguagem clara e acessível ao cidadão, além de torná-lo mais amigável e melhorar a experiência de navegação do usuário.

Gestão documental

A Companhia otimizou do fluxo de processos em todos os setores, permitindo maior agilidade e otimização do tempo no trâmite e respostas de demandas de acesso à informação.

Importante destacar que a Gás do Pará dispõe de “Política de Divulgação de Informações”, a qual compõe o Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos. Nela, pode-se compreender o processamento de protocolo e resposta ao pedido de acesso à informação no âmbito da Companhia.

Classificação da informação

Durante o ano de 2021, a Gás do Pará não recebeu pedidos de desclassificação ou de revisão da classificação de informação.

Também não houve modificação no entendimento da Companhia acerca de informações que antes eram consideradas sigilosas e que, a partir da LAI, passaram a ser divulgadas.

VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO

Este relatório de Implementação da Lei de Acesso à Informação referente ao ano de 2021 é validado pela diretoria da Companhia de Gás do Pará.

Cláudia Bitar
Diretora Presidente

André Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Guardado
Diretor Técnico e Comercial

